Lei nº 428/2008

EMENTA - Autoriza a abertura de Crédito Especial ao orçamento do Município e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 43 da Lei 4.320/64:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI APROVOU e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito **Adicional Especial** ao Orçamento da Despesa do corrente exercicio no valor de RS 1.045.000,00(HUM MILHÃO E QUARENTA E CINCO MIL REAIS), da forma a seguir especificada:

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02.08.08.08.243.131	**CONSTRUÇÃO DO POLO DE CONVIVÊNCIA SOCIAL**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....RS 570.000,00
02.08..08.08.243.131	**REVITALIZAÇÃO DO CRAS-PROARES II**
4.4.90.51.00	Obras e instalações.....RS 125.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

01.06.06.27.242.621 **CONSTRUÇÃO CENTRO ESPORTIVO PADRÃO I PROARES II**

4.4.90.51.00 Obras e Instalaçoes.....RS 350.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI
Recebido 09/05/08
Ass. Regina Pires

Art. 2º - Os recursos indicados no artigo anterior serão provenientes de anulação parcial, usando como fonte de recursos aquelas preconizadas no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as dispopsições em contrário

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI – Estado do Ceará, em 07 de maio de 2008.

JOSIMAR MOURA AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL